



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

## **TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0203/2023**

**PROCESSO SEAF-PRO-2023/03184**

### **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR– SEAF E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, tem por partes a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF**, com sede na rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/nº - Edifício Engenheiro José Morbeck – Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0012-05, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR– SEAF, Sra. APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 656782-SSP/MT e do CPF nº 571.816.591-20, com endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CEDENTE**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.464.716/0001-50**, sediada na **Av Centro Oeste, 286 – Bairro Centro** - CEP: **78.652-000**, no município de **CONFRESA/MT**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, brasileiro, portador do RG nº **0875190-0-SSP/MT** e CPF nº **535.561.191-53**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998, com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual nº 4.568 de 02 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, do qual será parte integrante o Processo nº **SEAF-PRO-2023/03184**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

- 1.1. O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, tem como objeto a entrega de **01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE L200**, conforme discriminação abaixo:

APARECIDA  
MARIA BORGES  
BEZERRA:57181  
659120

Assinado de forma digital por APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA:57181659120  
Dados: 2023.11.10 17:19:11 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO    | PLACA   | CHASSI            | RENAVAM     | RP      |
|------|------------------|---------|-------------------|-------------|---------|
| 01   | CAMINHONETE L200 | SPC6F90 | 93XLJKL1TRCP76079 | 01362000857 | 1193447 |

- 1.2 Será beneficiado pelo uso dos maquinários públicos qualquer cidadão interessado na prestação do serviço, que exerça a Agricultura Familiar.
- 1.3 Dar-se-á exclusividade aos pequenos produtores rurais do município - **USUÁRIOS**, e, preferencialmente aqueles com menor poder aquisitivo, que desempenharão atividade produtiva e indicados pelo **GESTOR**.
- 1.4 A utilização do equipamento pelos usuários será em observância à localidade em que o maquinário está naquele determinado momento, observado as rotas de atendimento, definidas pelo **GESTOR**, no Plano de Trabalho.
- 1.5 Os bens cedidos deverão conter identificação Logotipo do Estado de Mato Grosso.
- 1.6 Esses equipamentos foram adquiridos pela **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF-MT**.
- 1.7 Os equipamentos objeto do presente termo cessão de uso deverão ser entregues mediante assinatura do respectivo Termo de Recebimento e Responsabilidade, com um check-list das condições das máquinas e equipamentos no momento da entrega, assinado pelo representante do **CESSIONÁRIO**.

#### Cláusula Segunda – DA GESTÃO

- 2.1 Ocorrerá a transferência da responsabilidade administrativa sob os objetos da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, enquanto se der a vigência do presente Termo, livre de quaisquer ônus ou dívidas.
- 2.2.1. O GESTOR será o responsável pela elaboração do cronograma de uso, fiscalização, gestão patrimonial do objeto, garantindo o fim social a que se destina, ou seja, a Agricultura Familiar.
- 2.2.2. O GESTOR fiscalizará e zelará para que os objetos sejam utilizados, pelos USUÁRIOS, exclusivamente para benefício da terra e produção de alimentos dentro da especificação recomendada do equipamento e seus implementos;
- 2.2.3. O GESTOR deverá vedar a proibição sob qualquer hipótese do uso dos Maquinários e seus implementos, para fins não agrícolas.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

- 2.2.4. A qualquer momento o fiscal do CESSIONÁRIO, fiscal da CEDENTE, o GESTOR, a sociedade e os USUÁRIOS, poderão acompanhar o uso dos maquinários, equipamentos e as prestações de contas.
- 2.2.5. O GESTOR deverá acompanhar perante os USUÁRIOS, se os bens cedidos estão sendo utilizados segundo sua natureza e destinação.
- 2.2.6. Ficará sob a responsabilidade do GESTOR, a notificação aos USUÁRIOS, caso haja dano aos bens cedidos, que estes responderão por perdas e danos, inclusive contra terceiros, não sendo eximidos das responsabilidades cíveis e criminais.
- 2.2.7. Deverá o GESTOR, acompanhar e notificar os USUÁRIOS, quanto às suas responsabilidades caso haja multas de trânsito, bem como, informa-los que o licenciamento anual no decorrer da vigência do presente instrumento, também serão de responsabilidade destes.
- 2.2.8. Ficará à encargo do GESTOR, informar os USUÁRIOS, que estes deverão empregar todo zelo na guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, efetuando todos os reparos necessários para o regular funcionamento do bem.
- 2.2.9. Caberá ao GESTOR, noticiar os USUÁRIOS, sob a proibição de pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela, por sua preservação e integridade, bem como, o empréstimo, cessão de uso privado e desvio de finalidade.
- 2.2.10. Os USUÁRIOS e GESTORES, não poderão exercer quaisquer dos atributos dominiais, senão para a finalidade prevista neste Termo, sendo obrigados a restituir os bens cedidos ao CESSIONÁRIO OU CEDENTE, no término do presente ou quando solicitado, nas mesmas condições que os recebeu quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do decurso do tempo e do uso.

### Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a **CEDENTE** obriga-se a:

- a) Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO** os equipamentos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação;
- b) Manter vigente o presente Termo de Cessão;
- c) Acompanhar a boa e regular utilização dos bens cedidos;
- d) Reaver o bem, a qualquer momento, quando verificar que os encargos, que recaem sobre o bem

APARECIDA MARIA BORGES  
Assinado de forma digital por APARECIDA MARIA BORGES  
BEZERRA:57181659120  
Dados: 2023.11.10 17:25:15 -04'00'



móvel cedido, não foram adimplidos, ou o fim social não está sendo alcançado, ou tendo-se claro desvio de finalidade, podendo dar destinação diversa, para outra localidade, a fim de buscar o fim social a que se destina o bem;

e) Publicar o extrato do Termo de Cessão de uso na Imprensa Oficial do Estado.

#### **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO E GESTOR**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, o **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

- a) Manter os equipamentos em bom estado de conservação;
- b) Não ceder o uso dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste;
- c) Manter visíveis as placas e logotipos dos equipamentos, sendo vedada sua remoção;
- d) Utilizar operadores e motoristas qualificados e treinados para realização dos trabalhos, respeitando os limites de capacidade de cada equipamento;
- e) Efetuar às suas expensas, todas as manutenções preventivas, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes, constantes nos manuais de operação e manutenção que acompanham os equipamentos;
- f) Realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia dos equipamentos, bem como sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam;
- g) Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos equipamentos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente;
- h) Restituir, quando do término do presente termo, os equipamentos constantes da Cláusula Segunda, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- i) Fiscalizar a utilização do bem cedido, de acordo com os fins a que se destina, zelando por sua preservação e conservação em local apropriado em razão da sua manutenção e funcionamento técnico-operacional, observando-se, assim, o cumprindo do cunho social a que se destina o presente instrumento;

**Subcláusula Primeira:** Os incisos a, b, c, d, e, f, e g serão de responsabilidade subsidiária dos USUÁRIOS.

**Subcláusula Segunda:** O GESTOR, após autorização da CEDENTE, poderá dar nova destinação ao bem, observando o fim social do presente instrumento.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

**Subcláusula Terceira:** Ocorrendo a expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO e a CESSIONÁRIA mostrando desinteresse na utilização do bem, deverá ser comunicado imediatamente ao CEDENTE, que poderá reaver o bem, sendo-lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

**Subcláusula Quarta:** Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem móvel, objeto deste TERMO, em após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA e GESTOR, enquanto fiscal da execução, razão pela qual, neste ato, exonera-se a CEDENTE, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

**Subcláusula Quinta:** Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a CESSIONÁRIA e GESTOR autorizados a efetuá-los, ou a liberar que os USUÁRIOS os façam respeitados as condições de originalidade e finalidade do bem.

**Subcláusula Sexta:** A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão a indenizar a CESSIONÁRIA ou GESTOR ou USUÁRIO.

#### Cláusula Quinta – DOS RISCOS

**5.1.** Havendo risco ao bem móvel, objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO ou a seus acessórios, a CESSIONÁRIA ou GESTOR ou USUÁRIOS, deverá, então, comunicar de imediato a CEDENTE dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração de eventual responsável e responsabilização administrativa, cível e criminal, se necessário.

**5.1.1.** Diante das irregularidades a CESSIONÁRIA e o GESTOR comunicarão ao CEDENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento. A utilização desses recursos em desconformidade ao pactuado no instrumento acarretará o ressarcimento com correção ao CEDENTE, em atendimento aos preceitos da portaria interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

**5.1.2.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação da CESSIONÁRIA ou GESTOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro. nº 424 de 30 de dezembro de 2016.

#### Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA

APARECIDA MARIA BORGES  
Assinado de forma digital por APARECIDA MARIA BORGES  
BEZERRA:57181659120  
Dados: 2023.11.10 17:25:49 -04'00'  
120



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado no prazo mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, por igual período, por uma vez.

- 6.1 Ao final do período de renovação do prazo, o bem móvel poderá ser doado à CESSIONÁRIA, após avaliação pela CEDENTE, observando-se os fins sociais e cumprimento das cláusulas contratuais, aqui estabelecidas.

**Cláusula Sétima – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 7.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, e pelas disposições contidas no Decreto Estadual 4.568, de 02 de julho de 2002, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Oitava – DA PUBLICAÇÃO**

- 8.1. O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CEDENTE, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93 até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO DO TERMO**

- 9.1 O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da CEDENTE, GESTOR e da CESSIONÁRIA.

- 9.2 Por solicitação dos USUÁRIOS ou GESTOR, após análise e autorização do CEDENTE e CESSIONÁRIO, o TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente.

**Cláusula Décima – DA EXTINÇÃO**

- 10.1 A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

- I. No prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
- II. Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

s/n, Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro  
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar  
Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78050-970  
agriculturafamiliar.mt.gov.br

RONIO CONDAO BARROS  
MILHOMEM:53556119153

Assinado de forma digital por RONIO CONDAO BARROS  
MILHOMEM:53556119153  
Dados: 2023.11.10 17:10:10 -03'00'

APARECIDA MARIA BORGES  
BEZERRA:57181659120  
Assinado de forma digital por APARECIDA MARIA BORGES  
BEZERRA:57181659120  
Dados: 2023.11.10 17:26:05 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

- III. Por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 03(três) meses;
- IV. Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

**Cláusula Décima Primeira – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, e que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, pelo que são devidamente assinadas pela **CEDENTE, CESSIONÁRIA e PARTÍCIPE** juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 11 de novembro de 2023.

APARECIDA MARIA  
BORGES  
BEZERRA:57181659120

Assinado de forma digital por  
APARECIDA MARIA BORGES  
BEZERRA:57181659120  
Dados: 2023.11.10 17:26:25 -04'00'

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR / SEAF/MT

CEDENTE

RONIO CONDAO BARROS  
MILHOMEM:53556119153

Assinado de forma digital por RONIO  
CONDAO BARROS  
MILHOMEM:53556119153  
Dados: 2023.11.10 17:10:22 -03'00'

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

CESSIONÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

### **TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL**

O presente Termo de Entrega de Bem Móvel, refere-se a **01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE L200** especificada em tabela abaixo, objeto do Termo de Cessão de Uso firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT** neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM** e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF) neste ato representado pelo Secretário, Sra. **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**, assinado em 10/11/23, conforme Termo de Cessão de Uso nº **0203/2023**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO    | PLACA   | CHASSI            | RENAVAM     | RP      |
|------|------------------|---------|-------------------|-------------|---------|
| 01   | CAMINHONETE L200 | SPC6F90 | 93XLJKL1TRCP76079 | 01362000857 | 1193447 |

Cuiabá, 11 de novembro de 2023.

RONIO CONDAO BARROS  
MILHOMEM:53556119153

Assinado de forma digital por RONIO  
CONDAO BARROS MILHOMEM:53556119153  
Dados: 2023.11.10 17:10:35 -03'00'

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

CESSIONÁRIO

**Entregue por:**

**Recebido por:**

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Data de entrega:

Telefone:



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

### TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

O presente Termo de Entrega de Bem Móvel, refere-se a **01 (UM) VEÍCULO CAMINHONETE L200** especificada em tabela abaixo, objeto do Termo de Cessão de Uso firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT** neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM** e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF) neste ato representado pelo Secretário, Sra. **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**, assinado em 10/11/23, conforme Termo de Cessão de Uso nº **0203/2023**.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO    | PLACA   | CHASSI            | RENAVAM     | RP      |
|------|------------------|---------|-------------------|-------------|---------|
| 01   | CAMINHONETE L200 | SPC6F90 | 93XLJKL1TRCP76079 | 01362000857 | 1193447 |

Cuiabá, 11 de novembro de 2023.

**RONIO CONDAO BARROS  
MILHOMEM:53556119153**

Assinado de forma digital por RONIO  
CONDAO BARROS MILHOMEM:53556119153  
Dados: 2023.11.10 17:10:35 -03'00'

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**

**CESSIONÁRIO**

Entregue por:

*Rogério Mendes*

Nome:

RG: 16022394

CPF: 012.285.451-94

Data de entrega: 12/11/23

Recebido por:

*Anderson Martins dos Santos*

Nome:

RG: 474942

CPF: 42258138272

Telefone:



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



|                                                                                                                |                                         |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000.010.072<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                            | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br>ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA<br>RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 5055<br>SETOR INDUSTRIAL NORTE<br>78550528 - SINOP - MT<br>Telefone: (66) 3517-5750 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar de<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída<br>Nº 000.010.072<br>Série 001<br>FL 1 / 1 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>5123.1035.3353.5000.0193.5500.1000.0100.7210.0070.3452<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>151230078951199 10/10/2023 19:43:19 |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>5405-VENDA DE MERCADORIAS SUBST. TRIBUTARIA (VN)                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                        | CNPJ<br>35.335.350/0001-93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>137690395                                                                                                                                                                                                                                                      | INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                |                         |                                |                               |
|------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                |                         | CNPJ/CPF<br>03.507.415/0012-05 | DATA DA EMISSÃO<br>10/10/2023 |
| NOME RAZÃO SOCIAL<br>ESTADO DE MATO GROSSO     |                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CPA         | CEP<br>78.015-285             |
| ENDEREÇO<br>SETOR CEN POLITICO ADMINISTRA - SN |                         | UF<br>MT                       | DATA DA ENTRADA/SAÍDA         |
| MUNICÍPIO<br>CUIABA                            | FONE/FAX<br>85936136212 | INSCRIÇÃO ESTADUAL             | HORA DE SAÍDA                 |

|               |  |
|---------------|--|
| <b>FATURA</b> |  |
|               |  |

|                                 |                         |                                              |                                      |                                        |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                              |                                      |                                        |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>246.596,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                             | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                   |
|                                 |                         |                                              |                                      | VALOR TOTAL DA NOTA<br>246.596,00      |

|                                              |                                |             |                    |            |              |
|----------------------------------------------|--------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                |             |                    |            |              |
| RAZÃO SOCIAL                                 | FRETE POR CONTA<br>0-Sem Frete | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF     |
| ENDEREÇO                                     | MUNICÍPIO                      | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE                                   | ESPÉCIE                        | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NCM      | CST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | % DESC. | V. TOTAL | BC ICMS    | V. ICMS | % ICMS |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|---------|----------|------------|---------|--------|
| COD. PROD.                  | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |     |      |    |        |             |            |         |          |            |         |        |
| VN000792                    | L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT<br>VEICULO NOVO - MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 D 4X4 MT<br>CHASSI..... 96XLUKLITPCF76044<br>CATEGORIA..... COMERCIAIS LEVES L200<br>MOTOR..... 4U15BAK6362<br>COR..... BRANCO ALPINO<br>MOTORIZ..... 2442<br>POTENCIA..... 190 CV<br>PASSAGEIROS... 05<br>NUMERO PORTAS: 4<br>COMBUST..... DIESEL<br>RENAVAM..... 222326<br>ANO FAB/MOD... 2023/2024 | 87042190 | 060 | 5409 | DN | 1      | 246.596,00  | 0,00       |         |          | 246.596,00 | 0,00    | 0,00   |

|                         |                                  |                                  |                        |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> |                                  |                                  |                        |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL     | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>-Trib. Aprox. RS: 33167,16 Federal e 41921,32 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 70345-Depto:100-Vendedor:0094-DIEGO HARUO SATO-CPF:37121679892-Cond. Pagto: FATURAMENTO VEICULO --CONTRATO: 098/2023/SEAF-MT / OF: N 098/2023 EMPENHOS: 12101.0001.23.000772-7/12101.0001.23.000773-5 / 12101.0001.23.000774-3 /12101.0001.23.000775-1 / 12101.0001.23.000776-1 12101.0001.23.000777-8 BASE DO IRRF:R\$246.596,00 VALOR DO IRRF:R\$2.959,15 DADOS BANCARIOS: Banco: BRADESCO 0237 Agencia: 0234 Conta Corrente: 69025-2 | RESERVADO AO FISCO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|



DETRAN- MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01361962728

PLACA

SPC5D40

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233842626550



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04171689634

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MMC/L200 TRITON SPO GL

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

SPC5D40/MT

CHASSI

93XLJKL1TRCP76044

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 21/02/2024 às 16:33:03.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.05

POTÊNCIA/CILINDRADA

190CV/2442

PESO BRUTO TOTAL

2.95

MOTOR

4N15BAK6362

CMT

5.25

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

ESTADO DE MATO GROSSO

CPF / CNPJ

03.507.415/0012-05

LOCAL

CUIABA MT

DATA

10/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 0757/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - CNPJ nº. 15.024.037/0001-27  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0757-2022 até o dia 29/05/2024  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.  
**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador do RG nº. 1086780-5 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 910.232.381-87

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1548656

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº0942/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO VARZEA GRANDE - CNPJ nº03.507.548/0001-10  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0942-2021 até o dia 10/02/2025  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.  
**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador do RG nº. 1086780-5 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 910.232.381-87

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1548682

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº0942/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO VARZEA GRANDE - CNPJ nº03.507.548/0001-10  
**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0942-2021 até o dia 10/02/2025  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2024.  
**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO, portador do RG nº. 1086780-5 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 910.232.381-87

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1548828

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2524/2023/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/02549/ICARACOL

Termo de Fomento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e INSTITUTO CARACOL - CNPJ nº 10.711.743/0001-23  
**OBJETO:** Realizar a Semana da Agroecologia de Mato Grosso.  
**Valor:** R\$ 535.000,00  
**EPI Nº 244, Ludio Cabral, R\$ 535.000,00**  
**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 27/02/2024 e término em 27/02/2025.  
**SIGNATÁRIOS:** LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da SEAF e CAROLINA MIRANDA DE BARROS - Presidente do Instituto Caracol  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2024

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1548875

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0270/2023 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/02434 E SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** CAMINHONETE L 200- PLACA SPE9I83- CHASSI 93XLJKL1TRCP77893 - RENAVAL 1367585063 - RP 1193686  
**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. **CNPJ:** 24.772.162/0001-06  
**PRAZO:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**PREFEITO:** MIGUEL VAZ RIBEIRO  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0200/2023 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 - PLACA RRZ8A50 - CHASSI - 93XLJKL1TRCP76060 - RENAVAL 01361623192 - RP 1193445  
**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPRAER. **CNPJ:** 36.886.778/0001-97.  
**PRAZO:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**DIRETOR-PRESIDENTE:** RENALDO LOFFI  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0201/2023 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 - PLACA SPC6G10 - CHASSI - 93XLJKL1TRCP76137 - RENAVAL 01362001373 - RP 1193448  
**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPRAER. **CNPJ:** 36.886.778/0001-97.  
**PRAZO:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**DIRETOR-PRESIDENTE:** RENALDO LOFFI  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0264/2023 PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/02434**  
**OBJETO:** 01 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPD1I44 CHASSI 93XLJKL1TRCP77923 RENAVAL 1367729154 RP 1193595  
02 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPD1I34 CHASSI 93XLJKL1TRCP78056 RENAVAL 1367727771 RP 1193596  
03 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPD1I54 CHASSI 93XLJKL1TRCP78061 RENAVAL 1367730381 RP 1193597  
04 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPD1J74 CHASSI 93XLJKL1TRCP78066 RENAVAL 1367733038 RP 1193598  
05 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPC6G30 CHASSI 93XLJKL1TRCP76005 RENAVAL 1362002060 RP 1193457  
06 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPC7B20 CHASSI 93XLJKL1TRCP76107 RENAVAL 1362006723 RP 1193454  
07 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPD9I90 CHASSI 93XLJKL1TRCP78076 RENAVAL 1368852855 RP 1193601  
08 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPE1G90 CHASSI 93XLJKL1TRCP78046 RENAVAL 1368993840 RP 1193602  
09 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPE1H90 CHASSI 93XLJKL1TRCP78074 RENAVAL 1369006249 RP 1193603  
10 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPE7J60 CHASSI 93XLJKL1TRCP77544 RENAVAL 1369543821 RP 1193604  
11 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPE7J20 CHASSI 93XLJKL1TRCP77557 RENAVAL 1369542329 RP 1193605  
12 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPE8A80 CHASSI 93XLJKL1TRCP77491 RENAVAL 1369546731 RP 1193606  
13 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPE8A20 CHASSI 93XLJKL1TRCP77525 RENAVAL 1369545115 RP 1193607  
14 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPE8A70 CHASSI 93XLJKL1TRCP77514 RENAVAL 1369546189 RP 1193608

15 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA RRZ7H10 CHASSI 93XLJKL1TRCP74420 RENAVAL 01361617010 RP 1193456  
16 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPC5E30 CHASSI 93XLJKL1TRCP75975 RENAVAL 01361964127 RP 1193394  
17 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPC9B14 CHASSI 93XLJKL1TRCP77873 RENAVAL 1367603886 RP 1193594  
18 - VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA SPC3F60 CHASSI 93XLJKL1TRCP76121 RENAVAL 1361886657 RP 1193451  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPRAER. **CNPJ:** 36.886.778/0001-97.  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**PRESIDENTE:** RENALDO LOFFI  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0178/2023**  
**Processo SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 - PLACA SPC4D00 - CHASSI 93XLJKL1TRCP76009 - RENAVAL 01361913298 - RP 1193390  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT. **CNPJ:** 15072663/0001-99.  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PREFEITO:** CARLOS AMADEU SIRENA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0153/2023**  
**PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**ONDE LÊ-SE**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 -PLACA SPC5D40 -CHASSI 93XLJKL1TRCP76044 - RENAVAL 01361962728 -RP 1193442  
**LEIA-SE**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 - PLACA RRZ8J60 - CHASSI 93XLJKL1TRCP76048 - RENAVAL 01361676202 - RP 1193446  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO UNIÃO BEIRA RIO NABOREIRO-MT. **CNPJ:** 51.590.075/0001-00.  
**PRazo:** 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PRESIDENTE:** NEUZA GLÓRIA DE ANDRADE SANTOS  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0203/2023**  
**PROCESSO SEAF-PRO-2023/03184**  
**ONDE LÊ-SE**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 - PLACA SPC5D40 - CHASSI 93XLJKL1TRCP76044 - RENAVAL --- - RP 1193442  
**LEIA-SE**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 - PLACA SPC5D40 - CHASSI 93XLJKL1TRCP76044 - RENAVAL 01361962728 - RP 1193442  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. **CNPJ:** 37.464.716/0001-50.  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PREFEITO:** RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0154/2023**  
**PROCESSO SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA - SPC6F90- CHASSI 93XLJKL1TRCP76079 - RENAVAL 01362000857 - RP 1193447  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO DE CUIABA - CAR -MT. **CNPJ:** 40.095.396/0001-12.  
**PRazo:** 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PRESIDENTE:** THIAGO CALAÇA PEDROSO  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0207/2023**  
**PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA - SPC7A20 - CHASSI 93XLJKL1TRCP76087 - RENAVAL 01362006430 - RP 1193452  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA- MT. **CNPJ:** 03.370.251/0001-56.  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PREFEITO:** FABIANO DALLA VALLE  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0269/2023**  
**PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA - SPD9H20 - CHASSI 93XDJKL1TRCP72425 - RENAVAL 1368830959 - RP 1193600  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT. **CNPJ:** 15.031.669/0001-18.  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**PREFEITO:** THIAGO CASTELLAN RIBEIRO  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0296/2023**  
**PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03636**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 PLACA - SPC5A70 - CHASSI 93XLJKL1TRCP76125 - RENAVAL 1361954105 - RP 1193674  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT. **CNPJ:** 15.359.201/0001-57.  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**PREFEITO:** PAULO AUGUSTO VERONESE  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0123/2023**  
**PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** L200 TRITON-PLACA SPC6J40 - CHASSI 93XLJKL1TRCP76115 - RENAVAL 01362006289 - RP 1193383  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO PROGRESSO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES SÃO JOÃO E SANTO ANTONIO DO PA PRESIDENTE-MT. **CNPJ:** 03.507.522/0001-72.  
**PRazo:** 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PRESIDENTE:** MARIA SANTANA ALVES DE SOUZA MOREIRA.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0115/2023  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03685**  
**OBJETO:** L200 TRITON - CHASSI 93XLJKL1TRCP76030- RENAVAL 01361618911 - PLACA RRZ7I30 - RP 1193382  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS - MT.  
**CNPJ:** 34.047.721/001-79.  
**PRazo:** 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**Presidente:** MARCILENE DE SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 19 de Outubro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0184/2023  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 - PLACA SPC5C60 - CHASSI - 93XLJKL1TRCP75991 - RENAVAL 01361959883 - RP 1193450  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** ASSOCIACAO BRASIL DE TODOS-IBT. **CNPJ:** 32.010.610/0001-62.  
**PRazo:** 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**Presidente:** WESLEY FILIPE OLIVEIRA DA GAMA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0210/2023  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 - PLACA SPC0I90 - CHASSI - 93KLJKL1TRCP76034 - RENAVAL 01361797352 - RP 1193444  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MEDIO ARAGUAIA-CODEMA. **CNPJ:** 09.237.626/0001-90.  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**Presidente:** JOÃO MACHADO NETO  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0202/2023  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** VEÍCULO CAMINHONETE L200 - PLACA RRZ7J30 - CHASSI 93KLJKL1TRCP76026 - RENAVAL 01361621432 - RP 1193443  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT. **CNPJ:** 03.238.581/0001-92.  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PREFEITO:** LEONARDO FARIA ZAMPA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0169/2023  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03684**  
**OBJETO:** L200 TRITON -CHASSI 93XLJKL1TRCP76072 -PLACA SPC0I30- RENAVAL 01361795074 - RP 1193385  
L200 TRITON -CHASSI 93XLJKL1TRCP76018 -PLACA SPC6D50 - RENAVAL 01361987178 - RP 1193386  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA - MT. **CNPJ:** 04.221.486/0001-49.  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PREFEITO:** JOSE GUEDES DE SOUZA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 20 DE OUTUBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0155/2023  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** L200 TRITON-CHASSI 93XLJKL1TRCP76091 -PLACA SPC7A70 - RENAVAL 01362006545 - RP 1193453  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO A UWE UPTABI - MT. **CNPJ:** 09.315.525/0001-90  
**PRazo:** 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**Presidente:** GREACIANO AEDZANE PRONHOPA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0137/2023  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** L200 TRITON-CHASSI 93XLJKL1TRCP76083 -PLACA SPC6D90 - RENAVAL 1361987291 - RP 1193449  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** COODESUS - COOPERATIVA MULTIPLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ESTADO DE MATO GROSSO-MT. **CNPJ:** 08.197.407/0001-62  
**PRazo:** 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**Presidente:** MARCIO PAULO DA SILVA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 08 DE NOVAMBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0130/2023  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** L200 TRITON-CHASSI 93XLJKL1TRCP76111 -PLACA SPC6G20 - RENAVAL 01362001535 RP 1193389  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO A UWE UPTABI - MT. **CNPJ:** 09.315.525/0001-90  
**PRazo:** 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**Presidente:** GREACIANO AEDZANE PRONHOPA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 25 DE OUTUBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 170/2023  
PROCESSO SEAF-PRO-2023/02434**  
**OBJETO:** L200 TRITON- CHASSI 93XLJKL1TRCP76052 -PLACA SPCOH70 - RENAVAL 01361793802 - RP 1193389  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT. **CNPJ:** 37.465.317/0001- 03  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PREFEITO:** SANDRO JOSÉ LUZ COSTA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 20 DE OUTUBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0204/2023  
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** L200 TRITON - CHASSI 93XLJKL1TRCP76117 - PLACA SPC3J20 - RENAVAL 01302509540 - RP 1193395  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MTCNPJ: 03.204.187/0001-23  
**PRazo:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PREFEITO:** VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0304/2023**  
**Processo SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** L200 TRITON- CHASSI 93XDJKL1TRCP72348 -PLACA SPE7I54 - RENAVAL 1368377545 RP 1193599.  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA-MT. **CNPJ:** 03.238.961/0001-27  
**PRAZO:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**PREFEITO:** ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÚMERO 0135/2023**  
**PROCESSO Nº SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** L200 TRITON- CHASSI 93XLJKL1TRCP76056 -PLACA RRZ8A90 - RENAVAL 01361624822 - RP 1193384.  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** SINDICATO RURAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. **CNPJ:** 01.812.391/0001- 01  
**PRAZO:** 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
**PRESIDENTE:** DANIELA CAETANO DE BRITO  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 31 DE OUTUBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0301/2023**  
**PROCESSO SEAF-PRO-2023/03184**  
**OBJETO:** L200 TRITON- CHASSI 93XLJKL1TRCP76064 -PLACA SPC4A50 - RENAVAL 1361905058 - RP 1193675.  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ -MT. **CNPJ:** 37.464.997/0001-40  
**PRAZO:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**PREFEITO:** SIRINEU MOLETA  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0265/2023**  
**PROCESSO SEAF-PRO-2023/02434**  
**OBJETO:** L200 TRITON- CHASSI 93XLJKL1TRCP77913 -PLACA SPC9A74 - RENAVAL 01367603584 - RP 1193685.  
**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.  
**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT.**CNPJ:** 03.507.571/0001-05  
**PRAZO:** 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.  
**ASSINAM:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**PREFEITO:** DIEGO EWERTON FIGUEIREDO  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2023

(ORIGINAL ASSINADO)  
**LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR  
SEAF-MT

Protocolo 1549127

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N. SEAF-PRO-2024/00339**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer PGE nº 2851/PPGE/2022 e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.498.974/0002-81, para Contratação de empresa especializada na realização do 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, que será realizado nos dias 18 a 21 de março de 2024, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR, para capacitar e atualizar os servidores lotados no setor de Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT; despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 12101 -PROGRAMA: 36 - PROJ/ATIV: 2007 -NATUREZA DE DESPESA: 339000000, ELEM/DESPESA: 39 - FONTE: 15000000. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

(Original assinado)  
**LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

Protocolo 1548788

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0148/2023 - FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2023/0969., publicado no Diário Oficial nº. 28.688 de 23 de Fevereiro de 2024, Pág. 79.**

**Onde se lê:** Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Shirley Josue Lemos Pastorio e José Wilson Peres Carvalho - Orientador.

**Leia-se:** Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Josue Lemos Pastorio e José Wilson Peres Carvalho - Orientador.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0146/2023 - FAPEMAT/IFMT - FAPEMAT-PRO-2024/02012, publicado no Diário Oficial nº. 28.676 de 05 de Fevereiro de 2024, Pág. 38.**

**Onde se lê:** Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Fabricio Fernando Gonzales Dorn e Laerte Gustavo Pivetta - Orientador.

**Leia-se:** Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Fernando Gonzales Dorn e Laerte Gustavo Pivetta - Orientador.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO SEBRAE - FAPEMAT - INOVA AMAZÔNIA - FAPEMAT-PRO-2024/00025, publicado no Diário Oficial nº. 28.675 de 02 de fevereiro de 2024, Pág. 46.**

**Onde se lê:** Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Candido Santos Rosa Junior - Orientador.

**Leia-se:** Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concessionário Cecilia Viveiros Valadares Mattar.